

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 3.104/2000

De 29 de dezembro de 2000.

**DENOMINA RUA INÁCIO FERREIRA DE  
LUCENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a  
seguinte Lei.

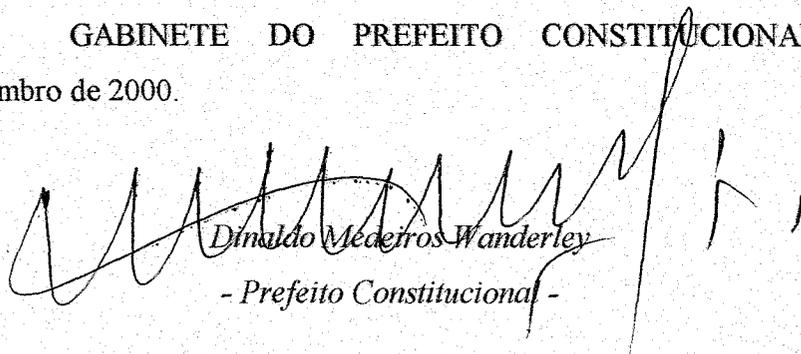
Art. 1º - Fica denominada RUA INÁCIO FERREIRA DE  
LUCENA, uma artéria sem denominação oficial localizada no bairro do Salgadinho, nesta  
cidade de Patos-PB, com base no loteamento Nova Brasília, identificada por Rua 01,  
conforme mapa de situação de ruas, anexado ao processo.

Art. 2º - Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de  
colocar as placas denominativas e informar a sua localização aos Correios e Telégrafos de  
Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE  
PATOS-PB, 29 de dezembro de 2000.

  
Divaldo Medeiros Wanderley  
- Prefeito Constitucional -

Autores: Vereadores NIVALDO DE QUEIROZ SÁTIRO E PETRÔNIO LUCENA BARBOSA

Patos, 29/12/2000